



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Corregedoria</i>	01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1131/PRES, de 31 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1077/PRES, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 144, de 29 de agosto de 2018, que removeu, sem mudança de localidade, o servidor DOMINGOS DA CONCEIÇÃO BRAZ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1162/PRES, de 10 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009719/2018-58, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter EXCEPCIONAL, Licença Capacitação à servidora GRAZIELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Antropóloga, NS-C.II, matrícula nº 1476273, CPF nº 906.594.811-20, lotada no Serviço de Apoio à Produção de Informação da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 3 (três) meses, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

PORTARIA Nº 1163/PRES, de 10 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007828/2018-31, resolve:

Art. 1º Conceder, em caráter EXCEPCIONAL, licença para tratar de interesses particulares à servidora MARIA CRISTINA BITTENCOURT DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445940, lotada na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 3 (três) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 199/CORREG, de 10 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em atendimento ao Memorando nº 124/2018/CPAD-19-FUNAI, e em face do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 136/CORREG/FUNAI, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 13/07/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 115 de 16/07/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor



PORTARIA Nº 200/CORREG, de 10 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em atendimento ao Memorando nº 123/2018/CPAD-19, em face do Processo nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º PRORROGAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 95/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12/07/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 17/07/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 133/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 09/07/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 112, de 11/07/2018/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 201/CORREG, de 11 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, da Lei 8.112/90, e em atendimento ao Memorando nº 8/2018/CPAD-27 contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO, Assistente Técnico, matrícula SIAPE nº 4430220, do quadro permanente da FUNAI, lotado nesta Corregedoria, para, como defensor dativo apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.059828/2015-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 202/CORREG, de 11 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em atendimento ao Memorando nº 9/2018/CPAD-27, contido no Processo nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 73/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 75, p.2, de 09.05.2018, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 132/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 09.07.2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 112, de 11.07.2018/2018 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 203/CORREG, de 11 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.002438/2015-21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ, de 09 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 11/07/2018, substituindo, as servidoras MARIA DE LURDES SALES



Brasília, 12 de setembro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 153 – p. 3

ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050 e LUCINETE VIEIRA DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445042, pelos servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, lotada nesta Corregedoria, e SERGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 443901, lotado na CTL de Belém/PA para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor

PORTARIA Nº 204/CORREG, de 11 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/10/2017, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 128/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 09/07/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 112, de 11/07/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE

Corregedor